

Procedência: Fundo Municipal de Saúde de Alenquer
 Responsável: Maria do Socorro D. Filgueiras
 Interessados: Antônio Oziris Assis de Souza e Joeni Freitas
 Relatora: Conselheira Mara Lúcia
 EMENTA: TERMOS ADITIVOS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO POR TEMPO DETERMINADO. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER. EXERCÍCIO 2012. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DISPOSTOS NO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. REGISTRO DOS ATOS.
 Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam do registro dos 02 (dois) Termos Aditivos de Contratos Temporários (fls. 04-05 e 23-24), firmados entre o Fundo Municipal de Saúde de Alenquer e Antônio Oziris Assis de Souza e Joeni Freitas para os cargos respectivamente de Médico Auditor e Auxiliar de Serviços Gerais, prorrogando o prazo por mais dois meses, a contar de 31/10/2012 até 31/12/2012, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora às fls. 50-52.
 Decisão: Deferir o registro dos atos, que passam a integrar esta decisão.

ACÓRDÃO Nº 24.557, DE 16/01/2014**Processo nº 201219557-00**

Classe: Termos Aditivos de Contratos de Servidor Temporário

Procedência: Fundo Municipal de Saúde de Alenquer
 Responsável: Maria do Socorro D. Filgueiras
 Interessados: Maria Arlene de Moura Amorim e outros
 Relatora: Conselheira Mara Lúcia
 EMENTA: TERMOS ADITIVOS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO POR TEMPO DETERMINADO. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER. EXERCÍCIO 2012. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DISPOSTOS NO INCISO IX, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. REGISTROS DOS ATOS.
 Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam do registro dos 02 (dois) Termos Aditivos de Contratos Temporários (fls. 04-05 e 21-22), firmados entre o Fundo Municipal de Saúde de Alenquer e Maria Arlene de Moura Amorim e Antônia Eliene de Oliveira Santos, ambos para o cargo de Enfermeira, prorrogando o prazo por mais dois meses, a contar de 31/10/2012 até 31/12/2012, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora às fls. 54-57.
 Decisão: Deferir o registro dos atos, que passam a integrar esta decisão.

ACÓRDÃO Nº 24.558, DE 16/01/2014**Processo nº 201306037-00**

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB
 Assunto: Revisão de Proventos de Aposentadoria
 Interessada: Maria Luiza Pauxis Teixeira
 Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 0402/13. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB. Revisão de Proventos de Aposentadoria. EC nº 70/12, que acrescentou o Art. 6º "A", à EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 0402/2013 (fls. 22), de 25 de março de 2013, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB, recebida neste Tribunal como Revisão de Proventos de aposentadoria da Sra. Maria Luiza Pauxis Teixeira, em face do previsto na Emenda Constitucional nº 70/12, que acrescentou o Art. 6º, "A", à EC nº 41/2003, aposentando a interessada, por invalidez, no Cargo de Professor Pedagógico - MAG.01, REF.01, com proventos mensais de R\$-1.701,85 (hum mil, setecentos e um reais e oitenta e cinco centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.559, DE 16/01/2014**Processo nº 140162006-00**

Classe: Prestação de Contas

Procedência: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém

Interessado: Carlos Antonio de Aragão Vinagre

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM. EXERCÍCIO 2006. FALHAS DE NATUREZA FORMAL. CONTAS JULGADAS REGULARES COM RESSALVAS.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Carlos Antonio de Aragão Vinagre, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém, exercício de 2006, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora às fls. 219/222, aprovados por votação unânime.

Decisão: Considerar regulares com ressalvas as contas do Sr. Carlos Antonio de Aragão Vinagre, devendo ser emitido Alvará de Quitação no valor de R\$-114.702.524,55 (cento e quatorze milhões, setecentos e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.612, DE 30/01/2014**Processo nº 201306075-00 (201315101-00)**

Origem: Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba
 Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade
 Interessada: Raimunda de Jesus Amaral Baia

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas
 EMENTA: Portaria nº 075/13. Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade. Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 075/2013, de 19 de setembro de 2013, do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, que aposenta voluntária por tempo de contribuição e idade, Raimunda de Jesus Amaral Baia, no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL 02, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-881,40 (oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.613, DE 30/01/2014**Processo nº 201116599-00**

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

Interessada: Maria Regina da Silva Dias

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

EMENTA: Portaria nº 115/11. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição. Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 115/2011, de 30 de setembro de 2011, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição, Maria Regina da Silva Dias, no cargo de Professor Nível I, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais integrais, no valor de R\$-2.042,93 (dois mil, quarenta e dois reais e noventa e três centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.614, DE 30/01/2014**Processo nº 201300328-00**

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Muaná

Assunto: Aposentadoria por invalidez

Interessada: Maria do Socorro Machado Brabo

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

EMENTA: Portaria nº 031/12. Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Muaná. Aposentadoria por invalidez. Art. 6º-A, da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 031/2012, de 26 de dezembro de 2012, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Muaná, que aposenta por invalidez, Maria do Socorro Machado Brabo, no cargo de Auxiliar Administrativo GNA-24, nos termos do Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, com proventos mensais, no valor de R\$-922,91 (novecentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.620, DE 04/02/2014**Processo nº 194072007-00**

Origem: Fundo Municipal de Educação de Bujaru

Assunto: Prestação de contas do exercício de 2007

Responsável: Sandra Helena Assunção Cordeiro

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: FME de Bujaru. Exercício de 2007. Prestação de contas. Manutenção de saldo em caixa, ao final do exercício no valor de R\$-135.262,00; Não apropriação dos encargos patronais; Não remessa do parecer do Conselho de Controle Social do FUNDEB. Pela aprovação com ressalva. Aplicação de multas.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar com ressalva a prestação de contas do Fundo Municipal de Educação de Bujaru, exercício de 2007, de responsabilidade da Sra. Sandra Helena Assunção Cordeiro.

ACÓRDÃO Nº 24.627, DE 04/02/2014**Processo nº 201304026-00**

Origem: Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre

Assunto: Recurso Inominado - Pensão

Responsável: Jorge Thomaz Lazameth Diniz

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: Portaria nº 076/12 - IPM de Monte Alegre. Recurso Inominado. Pensão. Observância do Art. 40, § 7º, I, da CF/88, com alterações da EC nº 41/03. Pelo registro.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 076/2012, de 29 de outubro de 2012, que concede pensão ao Sr. Messias Rodrigues da Silva e Edinaldo Horácio Gama.

ACÓRDÃO Nº 24.628, DE 04/02/2014**Processo nº 201207475-00**

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Salvaterra

Assunto: Contratos Temporários

Interessada: Maria José Gomes de Araújo - (Secretária de Saúde)

Relatora: Auditora Márcia Costa (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)
 EMENTA: Contratos Temporários. FMS de Salvaterra. Não atendidas as exigências legais. Pelo não registro dos atos e juntar à p/c do respectivo exercício, para análise conjunta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposição de decisão da Relatora.

Decisão: **I** - Negar registro aos Contratos Temporários nºs 01 a 121/2012, celebrados entre o Fundo Municipal de Saúde de Salvaterra e Ana Júlia de Barros de Assis e outros, para as funções de *Agente Administrativo, Agente de Endemias, Auxiliar de Serviços Gerais, Técnico de Enfermagem, Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem, Gerente de Endemias, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Fisioterapeuta, Auxiliar de Higiene Bucal, Coordenadora de Doenças Endêmicas, Dentista, Auxiliar Administrativo, Assessor Especial, Médico, Assistente Social, Nutricionista, Diretor de Departamento de Regulação e Avaliação, Vigia, Agente de Vigilância Sanitária, Motorista, Servente, Coordenador de Vigilância Sanitária, Bioquímico, Cozinheiro, Técnico de Laboratório, Tesoureira, Psicólogo e Fonoaudiólogo*, com vigência de 01/01 a 31/12/2012, face a não comprovação do atendimento ao que dispõe o Art. 37, IX, da Constituição Federal/88;

II - Anexar à prestação de contas do respectivo exercício para análise conjunta da despesa correspondente e possíveis reflexos na prestação de contas de Governo do Município, bem como aplicação de multa, à critério do julgador, pelas seguintes falhas: remessa intempestiva dos atos para registro (Art. 2º, da IN nº 05/2003); não atendimento da diligência promovida pelo TCM (Art. 32, da LC nº 25/94) e não remessa da documentação necessária à instrução processual (Art. 3º, III, Alínea "b", "c" e "d", da IN nº 05/2003).

RESENHA DE PORTARIAS**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 651228****PORTARIA Nº 0203 /2014/PRES/TCM, DE 19/02/2014**

Determinar o cadastramento dos seguintes Convênios: Convênio nº 001/2013, celebrado entre a **FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM/FUMBEL** e a **FUNDAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, BENEFICENTE E ESPORTIVA - EMBAIXADA DE SAMBA PEDREIRENSE**, Convênio nº 002/2013, celebrado entre a **FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM/FUMBEL** e o **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PIRATAS DA BATUCADA**, Convênio nº 003/2013, celebrado entre a **FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM/FUMBEL** e o **GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL E CARNAVALESCO DEIXA FALAR**, Convênio nº 008/2013, celebrado entre a **FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM/FUMBEL** e o **GRÊMIO RECREATIVO JURUNENSE RANCHO NÃO POSSO ME AMOFINÁ**.

PORTARIA Nº 0204 /2014/PRES/TCM, DE 19/02/2014

Determinar o cadastramento dos seguintes Convênios: Convênio nº 010/2013, celebrado entre a **FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM/FUMBEL** e a **ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA IMPÉRIO JURUNENSE**, Convênio nº 011/2013, celebrado entre a **FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM/FUMBEL** e o **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ROSA DA TERRA FIRME**, Convênio nº 012/2013, celebrado entre a **FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM/FUMBEL** e a **ASSOCIAÇÃO DOS MALHADORES DE JUDAS DA RUA CONCEIÇÃO COM 14 DE MARÇO**, Convênio nº 014/2013, celebrado entre a **FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM/FUMBEL** e a **ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE UNIDA DO BENGUI**.

PORTARIA Nº 0205 /2014/PRES/TCM, DE 19/02/2014

Determinar o cadastramento dos seguintes Convênios: Convênio nº 015/2013, celebrado entre a **FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM/FUMBEL** e a **ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA MEXE-MEXE**, Convênio nº 018/2013, celebrado entre a **FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM/FUMBEL** e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CREMAÇÃO**, Convênio nº 019/2013, celebrado entre a **FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM/FUMBEL** e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E CARNAVALESCA MOCIDADE ALEGRENSE DA PEDREIRA**, Convênio nº 022/2013, celebrado entre a **FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM/FUMBEL** e a **LIGA DE BLOCOS E ESCOLAS DE SAMBA DA ILHA DE CARATATEUA**.

PORTARIA Nº 0206 /2014/PRES/TCM, DE 19/02/2014

Determinar o cadastramento dos seguintes Convênios: Convênio nº 023/2013, celebrado entre a **FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM/FUMBEL** e a **ESCOLA DE SAMBA DA MATINHA**, Convênio nº 024/2013, celebrado entre a **FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM/FUMBEL** e o **GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL E CARNAVALESCO SAPO MUIRAQUITÁ**, Convênio nº 027/2013, celebrado entre a **FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM/FUMBEL** e a **ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA CACARECO**, Convênio nº 029/2013, celebrado entre a **FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM/FUMBEL** e o **GRÊMIO SOCIAL RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA HABITAR DO BOTO**.

PORTARIA Nº 0207 /2014/PRES/TCM, DE 19/02/2014